



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA Nº 17/2018 – PLENÁRIO**

Ata da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 23/10/2018.

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 17ª Sessão Ordinária de 2018, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento. Presentes, também, o Promotor de Justiça do Estado da Bahia, Rildo Mendes de Carvalho; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Promotor de Justiça Militar, Jorge Augusto Caetano de Farias; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; a Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo; o Procurador Regional do Trabalho e Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público do Trabalho, Alessandro Santos de Miranda; o

A blue ink signature, appearing to be 'J. M.', is written in the bottom right corner of the page.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; a Procuradora da República, Jaqueline Ana Buffon; o Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público – APMP, Cláudio Franco Felix; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; e o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, cumprimentou todos os presentes e registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; do Procurador Regional do Trabalho e Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público do Trabalho, Alessandro Santos de Miranda; do Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; e do Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2018, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 6 (seis) decisões, publicadas no período de 09/10/2018 a 22/10/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 60 (sessenta) decisões de arquivamento, publicadas no período de 09/10/2018 a 22/10/2018. Após, o Presidente, em exercício, apresentou os novos indicadores estratégicos do CNMP, nos seguintes termos: “Na 2ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 20 de fevereiro, este Plenário aprovou o novo mapa estratégico do CNMP, cuja vigência será de 2018 a 2023. Para a implementação e o acompanhamento dessa estratégia, foram elaborados 36 (trinta e seis) indicadores com suas respectivas metas, os quais serão disponibilizados para análise e contribuição até o dia 27 de novembro. Tais indicadores, além de subsidiarem a execução da estratégia, irão orientar a tomada de decisão. Destaca-se, também, que devido à maturidade alcançada por este Conselho, o desempenho

A blue ink signature, appearing to be 'J. F. de C.', is written at the bottom right of the page.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

orçamentário é mensurado a partir dos indicadores estratégicos, concretizando a vinculação do seu planejamento orçamentário com o planejamento institucional e provendo transparência e controle social. Por fim, e não menos importante, ressalta-se que, assim como o mapa estratégico, a elaboração dos indicadores foi realizada exclusivamente por todos os membros e servidores da Instituição, o que, mais uma vez, consolida como referência em planejamento e gestão”. Em seguida, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n<sup>os</sup> 0.00.000.000018/2018-49; 0.00.000.000019/2018-93; 0.00.000.000020/2018-18; 0.00.000.000021/2018-62; 1.00006/2017-97; 1.00046/2017-75; 1.01003/2017-52; 1.00179/2018-03; 1.00654/2018-15; 1.00631/2017-75; 1.00783/2017-40; 1.00722/2016-20; 1.00166/2018-90; 1.01100/2017-27; 1.01105/2017-03; 1.00299/2016-40; 1.00693/2018-40; 1.00559/2018-58; 1.00902/2017-00; 1.00760/2018-80; 1.00832/2018-90; 1.00652/2018-08; 1.00688/2018-73; 1.00863/2018-87; 1.00894/2018-74, bem como o adiamento dos Processos n<sup>os</sup> 1.00469/2017-77; 1.00513/2018-48; e 1.00328/2018-90, a pedido do Conselheiro Marcelo Weitzel, que está com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta do Processo n<sup>o</sup> 1.00426/2018-18. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, apresentou Proposição que altera os §§ 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> do artigo 1<sup>o</sup> e artigo 4<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 74/2011. Na ocasião, registrou o profícuo trabalho realizado pelos membros e servidores que compõem o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, designados através da Portaria CNMP-PRESI n<sup>o</sup> 11, de 5 de fevereiro de 2018, em razão da eficiência e operosidade com que desempenharam as suas funções, apresentando significativas melhorias às necessidades de atualização das Tabelas Unificadas, a saber: o Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Michel Betenjane Romano; o Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, Jairo Cruz Moreira; o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Fábio Barros de Matos; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Adriano Teixeira Kneipp; o Procurador Regional da República na Procuradoria Regional da República da 4<sup>a</sup> Região, Alexandre Amaral Gavronski; o Procurador Regional do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região, Alex Duboc Garbellini; a Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Ana Lara Camargo de Castro; o Procurador do Trabalho, Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade; o Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dimitrius Viveiros Gonçalves; o Promotor de Justiça do Estado de Rondônia, Jesualdo Eurípedes Leiva Faria; o



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, Laudares Capella Filho; o Procurador do Trabalho, Luis Fabiano de Assis; os servidores, Gustavo Ferreira de Sousa/MPF; William Sérgio Azevêdo Guimarães/MPGO; Sávio Neves do Nascimento/CNMP; Elisangela Andrade Rocha Osorio/CNMP; Paulo Célio Soares da Silva Júnior/CNMP; e Rogério Carneiro Paes/CNMP. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, deu por lida a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Após, o Conselheiro Valter Shuenquener apresentou Proposta de Resolução que dispõe sobre critérios para a criação e sobre a atribuição dos cargos em comissão nos âmbitos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todas as suas ramificações, ocasião na qual, o Presidente, em exercício, deu por lida a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Em seguida, os Conselheiros Gustavo Rocha e Valter Shuenquener apresentaram, conjuntamente, Proposta de Resolução que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos, ocasião em que o Presidente, em exercício, deu início aos trâmites regimentais. Na sequência, o Presidente, em exercício, comunicou que os Conselheiros Gustavo Rocha e Silvio Amorim ausentaram-se, ocasionalmente, para receber a Comenda da Ordem do Mérito Aeronáutico, tendo sido acompanhados pelo Conselheiro Marcelo Weitzel. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly cumprimentou os Conselheiros Valter Shuenquener e Gustavo Rocha pela Proposição apresentada, destacando a importância da iniciativa para a cidadania brasileira. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta aderiu à manifestação anterior e registrou que, no Ministério Público do Trabalho existe norma do ano de 2015 disciplinando a matéria e possibilitando o reconhecimento do nome social. Cumprimentou, também, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, pela Proposição apresentada e ressaltou o tratamento primoroso dado às Tabelas Unificadas do CNMP no âmbito da Corregedoria Nacional. Em seguida, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de outubro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' followed by a flourish and the letters 'SM'.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.00076/2018-07, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de outubro de 2018. Após, o Conselheiro Dermeval Farias levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00374/2018-06 e 1.00669/2018-38, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de outubro de 2018 e de 22 de outubro de 2018, respectivamente. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou a equipe da Corregedoria Nacional, na pessoa do Procurador do Trabalho e membro auxiliar, Cesar Henrique Kluge; os ex-Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho e Antônio Pereira Duarte; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Advogado Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa; e o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa. Em seguida, comunicou que, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018, a Corregedoria Nacional realizará Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de São Paulo, nas Promotorias Criminais da Capital. Na sequência, anunciou as datas das Correições a serem realizadas pela Corregedoria Nacional no primeiro semestre de 2019, a saber: 4 a 8 de fevereiro – Correição Geral no Estado do Mato Grosso do Sul; 18 a 22 de fevereiro – Correição em Órgãos de Controle do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público Militar e do Ministério Público Federal; 18 a 20 de março – Correição em Órgãos de Controle do Ministério Público do Estado do Piauí e do Ministério Público do Estado do Maranhão; 8 a 12 de abril – Correição Geral no Estado de Roraima; 6 a 10 de maio – Correição Extraordinária no interior do Estado de São Paulo; 27 a 31 de maio – Correição Extraordinária no interior do Estado de São Paulo; e 10 a 14 de junho – Correição Geral no Estado da Bahia. Após, comunicou que, nos dias 5 e 6 de novembro do corrente ano, a Corregedoria Nacional realizará visitas preparatórias à Correição Geral no Estado do Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 4 a 8 de fevereiro de 2019. Em seguida, informou que a Corregedoria Nacional realizou, no dia 10 de outubro de 2018, em Salvador/BA, o Encontro Regional e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como com a Procuradora-Geral de Justiça daquele Estado, Ediene Santos Lousado, a quem agradeceu pela recepção, e com o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, Zuval Gonçalves Ferreira. Informou, também, que o tema central do evento foi a implementação da nova formatação

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a cursive flourish.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adotada pela Corregedoria Nacional a ser estendida às Corregedorias locais, baseada em cinco pilares: amor e não temor; humanização; qualidade; unidade e indivisibilidade; e quem ama corrige, ressaltando a necessidade de a Corregedoria Nacional, no exercício das suas funções, adotar um tratamento afetuoso e respeitoso para com todos. Comunicou, ainda, que, naquela ocasião, foram tratados temas relativos aos cuidados físico, mental e espiritual dos membros, com palestras institucionais a respeito dos aspectos disciplinares de maior incidência na Corregedoria Nacional, ministrada pelo Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional, Rafael Schwes Kurkowski; dos parâmetros de qualidade e resolutividade do Ministério Público brasileiro à luz da Recomendação de Aracaju, ministrada pelo Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge; e das considerações gerais sobre o estágio probatório, ministrada pelo Coordenador Substituto de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional, Samuel Alvarenga Gonçalves. Consignou, também, que foram discutidos, junto à Assessoria de Comunicação Social do CNMP – ASCOM, os detalhes finais e o cronograma de execução, diagramação, revisão, aprovação, impressão e entrega da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional – Volume VI, que versa sobre Evolução Humana no âmbito do Ministério Público brasileiro, cujo lançamento está previsto para o dia 3 de dezembro de 2018, por ocasião da abertura da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de São Paulo e do Encontro Regional com Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo. Por fim, agradeceu à Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, pelo apoio dado ao lançamento da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, à Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, e à equipe da ASCOM, pelo projeto inovador adotado no CNMP, denominado “Nossa Casa”, no qual mensagens de paz, solidariedade e fraternidade foram afixadas em diversos locais da Instituição. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Accioly reiterou o convite aos Conselheiros para participarem do Treinamento sobre a Lei n.º 13.431/2017, promovido pela Comissão da Infância e Juventude do CNMP, a respeito da escuta protegida, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano no auditório do CNMP. Na sequência, o Conselheiro Dermeval Farias enalteceu a iniciativa da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás – ESMPGO na realização do Congresso Internacional de Direito Penal nos dias 18 e 19 de

A blue ink signature, appearing to be 'L. Accioly', is written over the end of the text.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

outubro de 2018, no qual esteve presente com o Conselheiro Lauro Nogueira. Destacou que o evento coordenado pelo Diretor da ESMPGO, Flávio Cardoso Pereira, em parceria com o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto, visou à capacitação de membros e servidores, o que demonstrava a preocupação do Ministério Público com as discussões mais modernas a respeito do tema, que são imprescindíveis para o combate à criminalidade com eficiência e responsabilidade. Comunicou, também, sobre a realização do Seminário “A teoria do delito aplicada a casos”, promovido pela Associação Mineira do Ministério Público – AMMP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, com a participação dos Professores Luís Greco e Bernd Shünemann. Após, o Conselheiro Lauro Nogueira parabenizou o Ministério Público do Estado de Goiás, na pessoa do seu Procurador-Geral de Justiça, Benedito Torres Neto, e do Diretor da ESMPGO, Flávio Cardoso Pereira. Em seguida, o Conselheiro Valter Shuenquener informou que, no dia 17 do corrente mês, no plenário do CNMP, foi realizada audiência pública sobre a representatividade feminina em eventos jurídicos do Ministério Público, cujos debates foram frutíferos a respeito dessa complexa temática, destacando que o “Projeto Cenários” foi citado pelos expositores como um exemplo de boa iniciativa do CNMP acerca da matéria. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta cumprimentou o Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, Conselheiro Valter Shuenquener, pela realização da audiência pública, da qual não pôde participar em razão do 3º Encontro Regional do Planejamento Estratégico Nacional na cidade de Porto Alegre/RS, registrando que a preocupação acerca do tema existe desde o lançamento do “Projeto Cenários”, de iniciativa da Comissão de Planejamento Estratégico, em que foi feito o levantamento de representação feminina no âmbito do Ministério Público brasileiro. Destacou o avanço da discussão a respeito da temática em outros Órgãos, a exemplo do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho. Após, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, fez uso da palavra, e agradeceu ao Corregedor Nacional, Orlando Rochadel, pela manifestação anterior, destacando a relevância do Projeto “Nossa Casa” para o CNMP, mencionando que se encontra à disposição para a divulgação do referido Projeto. Na oportunidade, convidou os presentes a participarem da Semana do Servidor, a ser realizada no período de 26 de outubro a 31 de outubro do corrente ano. Em seguida, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Presidente da Associação

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' followed by a cursive flourish.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; do Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público – APMP, Cláudio Franco Felix; das Procuradoras da República, Cristina Nascimento de Melo e Jaqueline Ana Buffon; e do Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, o Presidente, em exercício, anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00598/2018-82; dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00574/2017-89; e dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento Avocado nº 1.00005/2018-23. Por ocasião do referendo da Avocação na Reclamação Disciplinar nº 1.00624/2016-00, o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Advogado do Requerido, Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, que ocupou a tribuna, destacando a dedicação e o zelo do causídico em todos processos nos quais atua, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Lauro Nogueira, Leonardo Accioly e Luiz Fernando Bandeira. Durante os debates, o Conselheiro Dermeval Farias parabenizou o Advogado pela sustentação oral produzida e registrou que o Procedimento de Controle Administrativo – PCA nº 1.00508/2018-71, citado no voto do Corregedor Nacional, está sob a sua relatoria e trata de conflito negativo de atribuição, tendo sido instaurado posteriormente ao feito em julgamento. Desta forma, entendeu que se o Plenário decidisse pelo referendo da Avocação, a medida mais adequada seria julgar prejudicado o PCA, distribuindo o procedimento avocado a um novo Relator. Após, foi levado a julgamento o Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00579/2018-47. Em seguida, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto. Na sequência, foi levado a julgamento o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001416/2014-59. Por ocasião do julgamento do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000056/2018-00, o Conselheiro Fábio Stica cumprimentou o Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, e sua equipe, pelo trabalho realizado no Estado de Roraima. Após, foi levado a julgamento o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00713/2018-19. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00744/2018-06, sob a Relatoria do

A blue ink signature, appearing to be 'F. S.', is written at the bottom right of the page.





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselheiro Dermeval Farias, o Conselheiro Sebastião Caixeta fez ressalva de fundamentação, no sentido de que o Recurso Interno seria amplo e abrangeria a matéria, superando a discussão quanto à possibilidade de oposição de Embargos de Declaração contra decisão do Corregedor Nacional, oportunidade em que o Conselheiro Leonardo Accioly também fez ressalva no tocante à exclusão da referência ao Enunciado CNMP n.º 6 na fundamentação do voto. Em seguida, o Conselheiro Lauro Nogueira levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00330/2018-03, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de agosto de 2018, bem como os Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 1.00480/2018-63; 1.00481/2018-17; e 1.00482/2018-70, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de setembro de 2018. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00479/2018-01, voltaram a compor a mesa os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel e Silvio Amorim. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Luciano Maia reprovou a conduta do membro processado e sugeriu a realização de Correição Extraordinária em seu gabinete, manifestação à qual aderiu o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Após, o Conselheiro Valter Shuenquener parabenizou o Conselheiro Luciano Maia pela manifestação, oportunidade em que o Conselheiro Dermeval Farias sugeriu a remessa de cópias dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais para apreciação dos fatos noticiados, o que foi acolhido pelo Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, e deferido à unanimidade. Em seguida, a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, fez uso da palavra, e reiterou a gravidade da manifestação pública indevida do membro processado em rede social, o que gerava um efeito negativo na sociedade. A sessão foi suspensa às treze horas e vinte e oito minutos, sendo reiniciada às quatorze horas e trinta e três minutos, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira, e a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Gustavo Rocha levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 1.00792/2017-31 e 1.00167/2018-43, visando à

A blue ink signature, appearing to be 'G. Rocha', is written at the bottom right of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de novembro de 2018 e de 5 de novembro de 2018, respectivamente. Após, o Conselheiro Silvio Amorim levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00391/2018-26, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de outubro de 2018, bem como os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00464/2018-99 e 1.00760/2018-80, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de novembro de 2018. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00432/2018-48, o Conselheiro Luciano Maia passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00076/2018-07, o Conselheiro Dermeval Farias passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Procedimento Avocado nº 1.00322/2018-68, a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, passou a compor a mesa. Durante o julgamento desses processos, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Sebastião Caixeta, Orlando Rochadel e Dermeval Farias votaram acompanhando o Relator, Conselheiro Lauro Nogueira, no sentido de julgar procedente o pedido, aplicando a pena de suspensão ao membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim apresentou o seu voto-vista, inaugurando a divergência parcial, para aplicar a pena de censura ao membro processado, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, Leonardo Accioly, e pelo Presidente, em exercício. Na sequência, o Conselheiro Valter Shuenquener também divergiu quanto à sanção, indicando a penalidade de advertência e reconhecendo a prescrição, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Luciano Maia. Em razão da procedência unânime do pedido sem formação da maioria absoluta quanto à pena a ser aplicada, o Conselho, por unanimidade, decidiu pela aplicação da sanção de censura ao membro processado, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do RICNMP. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00058/2017-27, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Relator, Conselheiro Luciano Maia, pelo voto proferido, oportunidade na qual o Conselheiro Silvio Amorim pediu vista dos autos. Após, foram levados a julgamento a Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 1.00147/2017-64; o Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00572/2018-61; e as Proposições nº 1.00538/2018-05 e n.º 1.00977/2017-91. Após o julgamento desses processos, o Conselheiro Silvio Amorim registrou a presença das

A blue ink signature, appearing to be 'S. Amorim', is written at the bottom right of the page.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoras da República, Jaqueline Ana Buffon e Cristina Nascimento de Melo, e cumprimentou a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; pelos trabalhos realizados em prol do desenvolvimento da atuação administrativa do CNMP. Consignou, ainda, que o Procurador Regional da República, José Roberto Pimenta Oliveira, e o Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, Júlio José Araújo Júnior, estarão cumprindo missões específicas no CNMP de ordem administrativa. Na sequência, o Presidente, em exercício, enalteceu a pluralidade do CNMP, consignando que as Instituições que o compõem são chave para democracia, por meio da participação dos advogados, do Poder Judiciário, dos Ministérios Públicos, e da representação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Afirmou que a presente sessão celebrou a institucionalidade e a liberdade de expressão, entendendo que as manifestações públicas são importantes em uma democracia, desde que proferidas com responsabilidade, sob pena de causar danos às Instituições. Destacou a atuação reservada e prudente do Ministro decano do Supremo Tribunal Federal – STF, rechaçando as agressões contra a democracia e contra o guardião da Constituição Federal, bem como a atuação equilibrada e firme da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Rosa Weber. Registrou, também, que as Instituições estarão unidas para assegurar que a Justiça eleitoral proclame solenemente em quem a população confiará o destino do Brasil nos próximos quatro anos, ressaltando a importância de todos os candidatos lutarem e defenderem a Constituição Federal, assegurando a liberdade para os mais simples e despossuídos, respeitada a diferença de gêneros, estimulando a atuação dos Ministérios Públicos a cumprirem a missão de defender o Estado Democrático de Direito. Por fim, celebrou os trinta anos da Constituição Federal, e asseverou que a presente geração tem o dever e a responsabilidade de deixar para as futuras gerações uma democracia consolidada com desenvolvimento social. Após, os Conselheiros Marcelo Weitzel e Leonardo Accioly, e a Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Sandra Krieger Gonçalves, aderiram à manifestação do Presidente, em exercício. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Presidente, em exercício, pela condução dos trabalhos na presente sessão, e pela manifestação anterior, que também é endereçada aos membros do Ministério Público brasileiro, de modo que tenham tranquilidade e serenidade na qualidade de fiscais do processo eleitoral. A sessão foi encerrada às dezessete horas e quatro

A blue ink signature, appearing to be 'J. J. Araújo', is written in the bottom right corner of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adriana Zawada Melo', written over the printed name.

ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luciano Mariz Maia', written over the printed name.

LUCIANO MARIZ MAIA  
Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**17ª SESSÃO ORDINÁRIA – 23/10/2018**

**1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00628/2018-04**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. Manifestação pública indevida. Ofensa à imagem de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Menosprezo à atribuição constitucional do Ministério Público. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00530/2018-76. Portaria CNMP-CN nº 172/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00076/2018-07**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Correição ordinária. Ausência de membro na respectiva promotoria. Falta de zelo. Não prestação de informações. Desobediência à norma de caráter geral.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00374/2018-06**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Portaria CNMP-CN n. 117/2018. Sindicância n. 1.00084/2018-36. Entrega de direção de veículo automotor à pessoa sob efeito de álcool. Inobservância de dever legal de manter ilibada conduta pública e particular.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**4) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00669/2018-38**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Portaria CNMP-CN n.º 183/2018. Inquérito Civil n.º MPPR-0046.15.019762-5. Expedição e cumprimento de notificação pessoal, contrariando deliberação firmada por Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Divulgação de assunto sigiloso. Reclamação Disciplinar n.º 1.00353/2018-55.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**5) Reclamação Disciplinar nº 1.00598/2018-82 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará – SINSEMPECE

Advogado: Marcio Augusto Ribeiro Cavalcante – OAB/CE n.º 12359

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**6) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00574/2017-89 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Embargante: Fania Helena Oliveira de Amorim

Advogado: José Fabio Marques Dias Junior – OAB/MT n.º 6.398

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Negligência no exercício das funções. Descumprimento de deveres funcionais. Desobediência de prazos processuais. Reclamação Disciplinar n.º 1.00613/2016-01.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**7) Procedimento Avocado nº 1.00005/2018-23 (Embargos de Declaração)**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Embargante: José Ribamar da Costa Assunção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: Alvaro Vilarinho Brandão – OAB/PI n.º 9914

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2014. Conforme acórdão proferido na Avocação CNMP n.º 0.00.000.000125/2017-96. Reclamação Disciplinar CNMP n.º 1.00224/2017-40.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**8) Reclamação Disciplinar n.º 1.00624/2016-00**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Sustentação Oral: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – Advogado do Requerido

**Deliberação:** O Conselho, por maioria, referendou a decisão monocrática que determinou a avocação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003.0.5540/2017, instaurado em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia, com a requisição dos autos ao *Parquet* baiano e distribuição aleatória a um Conselheiro, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, que não referendava a mencionada decisão. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**9) Reclamação Disciplinar n.º 1.00579/2018-47 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: Karlheinz Johannes Krey de Meneses

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Reclamação disciplinar instaurada em face de membros do Ministério Público Estadual da Bahia.

Sustentação Oral: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – Advogado dos Recorridos

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**10) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001416/2014-59**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Aray Seara Nunes de Matos



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: Ministério Público da União

Objeto: Requer a determinação ao Secretário-Geral do Ministério Público da União para o imediato cumprimento do art. 32, da Lei nº 11.415/2006, de maneira a anular o ato que determinou a não renovação da requisição do requerente. Pedido de Liminar.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, cassando a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lauro Nogueira. Vencidos o Relator, que julgava procedente o pedido para declarar, por vício de motivo, nulo o ato administrativo da lavra do Secretário-Geral do Ministério Público Federal, que, em 07/05/2014, determinou a não renovação da cessão do requerente, ressaltando, ainda, que o deslinde do processo não impediria o Ministério Público Federal de avaliar a conveniência e oportunidade de manter ou não a solicitação de cessão do requerente, com base em critérios próprios de gestão administrativa, e o Conselheiro Valter Shuenquener, que acompanhava o Relator, mas entendendo pela parcial procedência do pedido. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### **11) Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.000056/2018-00**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Comissão de Infância e Juventude

Assunto: Visa à realização de revisita e visita técnica no Estado de Roraima, em relação ao sistema socioeducativo e às unidades de acolhimento institucional, conforme previsto no Plano de Ações da Comissão da Infância e Juventude.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito e acolheu as diligências propostas, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### **12) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00713/2018-19**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Sueli Lima e Silva

Advogado: Sandro Americano Câmara – OAB/ES n.º 11639

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Promoção por merecimento. Pontuação insuficiente. Ausência de motivação. Pedido de instauração de novos processos de promoção por merecimento. Pedido de liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

### **13) Reclamação Disciplinar n.º 1.00744/2018-06 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Recorrente: Erivelton Cabral Silva

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado do Maranhão





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em face de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator, com as ressalvas dos Conselheiros Sebastião Caixeta, no sentido de que o Recurso Interno seria amplo e abrangeria a matéria, superando a discussão quanto à possibilidade de oposição de Embargos de Declaração contra decisão do Corregedor Nacional, e Leonardo Accioly, no tocante à exclusão da referência ao Enunciado CNMP n.º 6 na fundamentação do voto. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**14) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00330/2018-03**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Advogado: Marcelo Almeida Sant'anna – OAB/RS n.º 50.756

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Administração de empresa no ramo da avicultura. Conduta incompatível com o cargo. Município de Nonoai. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n.º 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN n.º 57/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de agosto de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**15) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00480/2018-63**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Utilização de laudo técnico ideologicamente falso. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n.º 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN n.º 152/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de setembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**16) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00481/2018-17**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Prática de comércio. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 153/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de setembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim, e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**17) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00482/2018-70**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Prática do comércio. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 154/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de setembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**18) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00479/2018-01**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Manifestação ofensiva ao Supremo Tribunal Federal. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00371/2018-37. Portaria CNMP-CN nº 155/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão monocrática de instauração do presente processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, determinando, ainda, a remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais para apreciação dos fatos noticiados, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, não acolheu a sugestão do Conselheiro Luciano Maia no sentido de realizar correição extraordinária no gabinete do membro processado, oportunidade em que o Conselheiro Orlando Rochadel também se manifestou favoravelmente à medida. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**19) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00792/2017-31**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Membro do Ministério Público Federal. Falta injustificada por 69 dias úteis. Portaria CNMP-CN n° 165/2017. Baseada nas informações colhidas na Sindicância CNMP n° 0.00.000.000308/2016-21.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**20) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00167/2018-43**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Falta de zelo e presteza de suas funções. Prestação de informações. Conduta incompatível com o cargo. Portaria CNMP-CN n° 38/2018. Baseada nas informações colhidas na Reclamação Disciplinar n° 1.01048/2017-09.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 5 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**21) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00391/2018-26**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Membro do Ministério Público do Trabalho. Procuradoria do Trabalho do Município de Londrina. Falta de urbanidade. Prática de assédio moral contra estagiários e servidores. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.00901/2017-48. Portaria CNMP-CN n° 115/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de outubro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**22) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00464/2018-99**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n° 11.024

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Manifestação Pública Indevida. Ofensas a ex-secretária executiva da Secretaria Municipal de Saúde. Município de Eunápolis. Portaria CNMP-CN n° 148/2018. Baseada nas informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.00878/2017-00.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**23) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00760/2018-80**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogados: Alexandre Vitorino Silva – OAB/DF nº 15.774; Bruna Cabral Vilela – OAB/DF nº 43447

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Manifestação pública indevida. Palavras injuriosas contra Defensor Público. Audiência de Instrução e julgamento do processo criminal nº 15479-75.2010.811.0042. Conforme informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00275/2018-16. Portaria CNMP-CN nº 186/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Dermeval Farias, Luiz Fernando Bandeira, Erick Venâncio, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**24) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00432/2018-48**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Militar

Objeto: Membro do Ministério Público Militar. Portaria CNMP-CN n.º 138/2018. Criação de cachorros na sede do Ministério Público Militar em Manaus. Utilização de veículo oficial para fins particulares. Assédio moral contra servidores.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão monocrática de instauração do presente processo administrativo disciplinar, convalidando todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dermeval Farias, Luiz Fernando Bandeira, Erick Venâncio e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**25) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00076/2018-07**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Correição ordinária. Ausência de membro na respectiva promotoria. Falta de zelo. Não prestação de informações. Desobediência à norma de caráter geral.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para aplicar a pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**26) Procedimento Avocado nº 1.00322/2018-68**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Advogado: Evandro Barbosa da Silva – OAB/PE n.º 14.581

Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar Portaria CGMP n.º 006/2015. Acórdão Avocação CNMP n.º 0.00.000.000197/2017-33.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno interposto pelo membro processado e deu parcial provimento ao recurso da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2015, a fim de julgar parcialmente procedente o pedido, para aplicar a pena de censura ao membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, determinando o desconto do tempo de serviço e dos vencimentos dos 4 (quatro) dias de ausência injustificada ao trabalho, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**27) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00058/2017-27**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná

Advogado: João Batista de Almeida – OAB/DF n.º 2067

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná. Improbidade Administrativa. Apropriação ilegal de ajuda de custo. Remoção de Umuarama para Foz do Iguaçu. Vantagem patrimonial indevida. Baseada na Sindicância CNMP n.º 0.00.000.000316/2016-77.

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido, para: 1.1) absolver o membro acusado da imputação de prática de 18 (dezoito) atos de improbidade administrativa por apropriação irregular de verbas públicas devidas a título de diárias; 1.2) condenar o membro acusado pela prática de 5 (cinco) atos de improbidade administrativa, consubstanciados na apropriação irregular de verbas indenizatórias destinadas a custear despesas com remoção de Umuarama/PR para Foz do Iguaçu/PR e de Foz do Iguaçu para Umuarama/PR, aplicando-lhe a sanção disciplinar de suspensão, por 90 (noventa) dias. 1.3) determinar ao membro acusado a devolução das verbas indenizatórias recebidas indevidamente, nos termos do voto, devendo a Administração do Ministério Público Federal apurar o quantum devido, pediu vista o Conselheiro Silvio Amorim. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**28) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 1.00147/2017-64**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Requerido: Ministério Público do Trabalho; Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região  
Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região. Movimento grevista da Polícia Militar estadual. Providências adotadas pelo Ministério Público estadual. Suposta interferência e incompetência de atuação por parte do Ministério Público do Trabalho. Pedido de liminar e de sigilo.

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região. Movimento grevista da Polícia Militar estadual. Providências adotadas pelo Ministério Público estadual. Suposta interferência e incompetência de atuação por parte do Ministério Público do Trabalho. Pedido de liminar e de sigilo.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, reconheceu a perda superveniente do objeto, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto divergente do Conselheiro Gustavo Rocha. Vencidos o Relator e os Conselheiros Lauro Nogueira e Orlando Rochadel, que submetiam ao Plenário o acordo celebrado entre as partes, nos termos do inciso X, do art. 43, do Regimento Interno do CNMP, reconhecendo a cessação do conflito originariamente estabelecido e determinando o arquivamento dos autos, haja vista a solução consensual alcançada pelas partes, com a criação de mecanismo interinstitucional para fazer frente a futuras situações de crise que, eventualmente, venham a surgir, garantindo-se, com isso, a atuação conjunta e harmônica dos ramos do Parquet no Estado do Espírito Santo; ainda, considerando a relevância da iniciativa exemplar, propondo ao Plenário que determine o envio de cópia da Portaria Conjunta MPES/MPT nº 001/2018, por meio da qual foi criado o Gabinete Permanente Interinstitucional – GPI/MPES/MPT, a todos os ramos do Ministério Público brasileiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**29) Reclamação Disciplinar nº 1.00572/2018-61 (Recurso Interno)**

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Recorrente: Osvaldo Flausino Junior

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**30) Proposição nº 1.00538/2018-05**

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Valter Shuenquener de Araújo

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Possibilidade de os membros do Ministério Público da União e dos Estados exercerem o encargo de síndico de edifício em condomínio em que residam ou sejam proprietários.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

**31) Proposição nº 1.00977/2017-91**

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Gustavo do Vale Rocha

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Não se conhece a notícia anônima, genérica, desprovida de elementos informativos mínimos. A notícia anônima, com fato concreto e grave, quando se justifica o temor do noticiante, pode ser convertida em procedimento de iniciativa do Conselheiro Relator, do Plenário, ou de qualquer Conselheiro.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a cursive name.